



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4558 /2025/DLEG

Uruguaiana, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.277, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem informações acerca das ações desenvolvidas em relação aos estudantes com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), solicitando que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- a) Se existe cadastro ou registro oficial de estudantes diagnosticados com TDAH na rede municipal de ensino;
- b) Qual o número de alunos com TDAH atualmente matriculados e acompanhados nas escolas municipais;
- c) Quais atendimentos especializados são oferecidos aos alunos com TDAH (salas de recursos, acompanhamento pedagógico, profissionais de apoio, mediadores etc.);
- d) Quais estratégias pedagógicas e programas específicos são realizados para garantir a inclusão e a aprendizagem desses estudantes;
- e) Se há capacitação, formação continuada ou apoio técnico destinado aos professores e profissionais da rede para atendimento a esses alunos.

2. O presente requerimento se fundamenta no direito constitucional à educação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, bem como na Lei Federal nº 14.254/2021, que assegura identificação precoce, acompanhamento educacional especializado e apoio integral a estudantes com dislexia, TDAH ou outros transtornos de aprendizagem.

3. O Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é uma condição que impacta diretamente o processo de ensino-aprendizagem e a inclusão escolar. É dever do poder público garantir meios para que esses estudantes tenham condições adequadas de desenvolvimento educacional e social.

4. Dessa forma, torna-se imprescindível conhecer as políticas, ações e estratégias



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

desenvolvidas, no atendimento a essa demanda específica, de modo a subsidiar a atuação parlamentar na fiscalização, acompanhamento e proposição de medidas que assegurem a efetiva inclusão escolar.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente